

Comissão Especial de Seleção - Chamada Pública

Titulares:

Flaviane Leite Araujo: Matrícula: 92087772

Vanessa Oliveira - Matrícula - 92087468

Giselle Ramos Coutinho - Matrícula -92091287

Suplentes:

Jucélia de Jesus Silva - Matrícula - 92088545

Valéria Barreto Peruna - Matrícula - 093821411

Aisi Anne Carvalho Santana - Matrícula - 92086305

**PRORROGAÇÃO EDITAL:** A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024 - OXE, ME RESPEITE NAS ESCOLAS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

I. **Prorrogar até o dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, o prazo para envio das propostas deste Chamamento Público;

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| ETAPAS DO EDITAL                                                                                               | DATA- HORÁRIO-ENDEREÇO                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Data limite para envio das propostas pela OSC*                                                             | Data Final: 14/11/2024 Horário: 17:00 hs. Endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, Cep. 41820-004, Salvador/Bahia |
| II - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar          | Data: 18/11/2024 a 21/11/2024<br>Resultado Preliminar: 22/11/2024                                                                                       |
| III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar                                                   | Data: 22/11/2024 a 26/11/2024                                                                                                                           |
| IV - Apresentação de contrarrazões ao recurso                                                                  | Data: 28/11/2024 a 02/12/2024                                                                                                                           |
| V - Análise dos recursos e rati-retificação do resultado                                                       | Data limite: 03/12/2024                                                                                                                                 |
| VI - Análise do cumprimento dos requisitos edos impedimentos legais, bem como a homologação do resultado final | Data: 04/12/2024 a 06/12/2024                                                                                                                           |
| VII - Celebração do Termo de colaboração                                                                       | A partir de 09/12/2024                                                                                                                                  |

**RESULTADO PRELIMINAR - A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA**, através da Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 09 de 16 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/07/2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 (conforme tabela abaixo):

| LINHA 01: APOIO A REALIZAÇÃO DE COPAS TERRITORIAIS DE FUTEBOL FEMININO                                          |                    |           |                                      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------------------------------|---------------|
| OSC                                                                                                             | CNPJ               | PONTUAÇÃO | TERRITÓRIO/ MUNICÍPIO                | CLASSIFICAÇÃO |
| ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE DE APOIO DAS ENTIDADES DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS-REDE PINTADAS | 062.81.222/0001-06 | 82        | BACIA DO JACUIPE/ PINTADAS           | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO SEBASTIANNENSE                                                                           | 02.700.093/0001-92 | 79        | METROPOLITANO/SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESPORTIVA DE CURRALINHO                                                     | 29.414.671/0001-80 | 70        | SISAL/VALENTE                        | CLASSIFICADA  |
| FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA                                                                                | 01.347.902/0001-61 | 54        | BACIA DO JACUIPE/IPIRÁ               | CLASSIFICADA  |
| LINHA 02: APOIO A INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM O PROGRAMA LAZER PARA TODOS.                                        |                    |           |                                      |               |
| UNICAFES                                                                                                        | 08.698.438/0001-05 | 90        | SISAL/ SERRINHA                      | CLASSIFICADA  |
| COOTRAF                                                                                                         | 07.227.043/001-53  | 84        | SERTÃO PRODUTIVO/ CAETITÉ            | CLASSIFICADA  |
| SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN EFAN                                                          | 05.331.490/0001-22 | 81        | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR  | CLASSIFICADA  |
| FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU-JITSU E MMA                                                                             | 19.339.262/0001-03 | 78        | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR  | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PINTADENSES                                                                              | 03.111.873/0001-60 | 71        | BACIA DO JACUIPE/ PINTADAS           | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MUHER DE SÃO GABRIEL                                                                          | 43.455.446/0001-13 | 69        | IRECÉ/SÃO GABRIEL                    | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA                                               | 14.396.360/0001-69 | 69        | VELHO CHICO/ RIACHO DE SANTANA       | CLASSIFICADA  |
| ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL                                                                         | 08.949.168/0001-50 | 63        | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR  | CLASSIFICADA  |
| FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA                                                                  | 13.576.137/0001-30 | 63        | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR  | CLASSIFICADA  |

| ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA-ABEAC                                                                                 | 05.322.650/0001-77 | 61 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | CLASSIFICADA     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-----------------------------------------------|------------------|
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC)                                                                            | 08.952.836/0001-06 | 58 | SUDOESTE BAIANO/VITÓRIA DA CONQUISTA          | CLASSIFICADA     |
| NUCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                        | 26.932.036/0001-05 | 58 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | CLASSIFICADA     |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA                                                                                        | 02.905.534/0001-92 | 56 | SERTÃO PRODUTIVO/ CAETITÉ                     | CLASSIFICADA     |
| ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI                                                                                                           | 04.767.123/0001-03 | 55 | LITORAL SUL/ ITABUNA                          | CLASSIFICADA     |
| INSTITUTO BAIANO DA PAZ                                                                                                                  | 11.418.098/0001-18 | 55 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | CLASSIFICADA     |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO DO SEMIÁRIDO - IDESA                                                                       | 16.448.367/0001-02 | 54 | PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU/ JAGUARARI        | CLASSIFICADA     |
| FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA                                                                                                            | 30.203.496/0001-61 | 48 | PORTAL DO SERTÃO/FEIRA DE SANTANA             | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES                                                                                                             | 41.860.640/0001-59 | 45 | MÉDIO RIO DE CONTAS/JEQUIÉ                    | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E A CULTURA -PROJETO SAPECA                                                    | 08.974.143.0001-06 | 44 | VELHO CHICO/ OLIVEIRA DOS BREJINHOS           | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR                                                               | 05.544.365/0001-09 | 44 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| SER                                                                                                                                      | 08.218.882/0001-78 | 42 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL                                                                                                    | 41.888.416/0001-75 | 40 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES SR DEUS MENINO DO ROCADO                                                            | 01.963.364/0001-30 | 37 | RECÔNCAVO/ CASTRO ALVES                       | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR                                                                                                              | 08.099.885/0001-30 | 37 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE ROCINHA                                                                                                           | 42.696.781/0001-40 | 36 | SERTÃO PRODUTIVO/ LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | DESCCLASSIFICADO |
| SINAY KARATÊ CLUBE                                                                                                                       | 06.965.096/0001-09 | 34 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| INSTITUTO ARTE E CULTURA                                                                                                                 | 08.262.401/0001-21 | 33 | COSTA DO DESCOBRIMENTO/SANTA CRUZ CABRÁLIA    | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TEOTONIO VILELA                                                                              | 13.956.479/0001-86 | 31 | LITORAL SUL/ ILHÉUS                           | DESCCLASSIFICADO |
| ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS                                                                                                         | 45.675.478/0001-21 | 26 | BAIXO SUL/ PRESIDENTE TANCREDO NEVES          | DESCCLASSIFICADO |
| INSTITUTO BREJOS DE BURITIRAMA                                                                                                           | 08.164.835/0001-99 | 23 | IRECÉ/ BURITIRAMA                             | DESCCLASSIFICADO |
| FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DA                                                                                                           | 11.511.236/0001-09 | 15 | RECÔNCAVO/ SANTO ANTONIO DE JESUS             | DESCCLASSIFICADO |
| INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTO ANÍBAL                                                                 | 62.715.529/0009-04 | 15 | SUDOESTE BAIANO/ PRESIDENTE JANIO QUADROS     | DESCCLASSIFICADO |
| INSTITUTO DANIEL COMBONI                                                                                                                 | 05.365.207/000183  | 15 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | DESCCLASSIFICADO |
| LINHA 03: APOIO A INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA ATUAÇÃO DE MULHERES DE FORMA PROFISSIONAL COMO ÁRBITRAS DE FUTEBOL. |                    |    |                                               |                  |
| PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY                                                                                                        | 31.687.501/0001-11 | 50 | METROPOLITANO DE SALVADOR/ SALVADOR           | CLASSIFICADO     |



Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão conforme a parte II do Edital, no prazo de 05 dias corridos a contar da divulgação do Resultado no sítio eletrônico da SPM - [www.mulheres.ba.gov.br](http://www.mulheres.ba.gov.br), cabendo às Entidades a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

Comissão De Seleção Edital Elas à Frente do Esporte 01/2024  
Flaviane Leite Araujo: 92087772  
Daniela Menezes Almeida - 92120040  
Vanessa Oliveira - 92087468  
Suplentes:  
Jucélia Silva:92088545  
Susi Crystiane Santiago Docio: 69446078-5

**Termo de Fomento 023/2024 - Processo SEI 042.17296.2024.0000962-37** Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Associação Mulheres Notáveis, CNPJ.: 30.645.570/0001-08  
Objeto: Aquisição de itens para a rede de enfrentamento à violência.” Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Neusa Cadore e Itajara de Jesus Souza

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1.047 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.13086.2021.0015691-00

#### RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0188652-65 designando as servidoras: Mariana Andrade Silveira de Araújo, matrícula 19.545.240, fisioterapeuta, Jaqueline Figueiredo Menezes, matrícula 59.134.437, médica e Mariella Barauna Rapadura dos Santos, matrícula 19.442.193, assistente social, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19.217.285, tendo em vista indícios de que teria descumprido o dever de zelar pelo patrimônio público, agindo de forma desidiosa na guarda dos bens de propriedade do Estado, subtraídos do interior de unidade de saúde pública estadual, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação dos deveres funcionais listados nos artigos 175, I, II, III, VII e IX e incidir na violação constante no 176, XVI c/c 192, IV e XII, todos da Lei Estadual 6677/1994.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1276/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKG6J89** TOMBO 740756 PROCESSO Nº 019.5110.2024.0195041-28.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1271/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAÚDE** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKG7G94** TOMBO 740751 PROCESSO Nº 019.5120.2024.0182601-83.

#### EDITAL INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da portaria nº 696 de 24 de agosto de 2022 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO, do Sr.Luis Claudio Silva Menezes, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº019.12881.2020.0132810-51, após realização de cálculo, ocasião em que apurou o montante de R\$ 1.400,05 (um mil e quatrocentos reais e cinco centavos), devidamente atualizado pelo INPC.  
A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)  
Corregedoria da Saúde, 11 de novembro de 2024.  
Andrea de Carvalho Almeida  
Matrícula:19.474.333  
Portaria nº. 696/2022

#### EDITAL INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 787, de 06 de setembro de 2022, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO, do Sr. Paulo Roberto Braz Vieira, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos

para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº 019.12881.2020.0104364-02, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apurou o montante de R\$ 2.122,43 (dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), devidamente atualizado pelo INPC.  
A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)  
Corregedoria da Saúde, 11 de novembro de 2024  
Andrea de Carvalho Almeida  
Matrícula: 19.474.333  
Portaria nº. 787, de 06 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 1037 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 019.8733.2023.0201325-22,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 368 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

Portaria nº 1046 de 08 de novembro de 2024  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e com fundamento no Art.13 do Decreto nº 16.146 de 15 de junho de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.822, de 04 de julho de 2013, e tendo em vista o constante no SEI Nº019.5045.2024.0155570-65,  
R E S O L V E  
Art 1º - Tornar públicas as listas provisórias com os resultados dos pedidos de progressão dos servidores ocupantes das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, referente ao ano de 2024, constando 171(cento e setenta e um) servidores com seus pedidos DEFERIDOS e 113 (cento e treze) servidores com seus pedidos INDEFERIDOS, nos termos do Decreto nº16.146, de 15 de junho de 2015, disponíveis no site [www.saude.ba.gov.br](http://www.saude.ba.gov.br).  
Art 2º - Fica concedido aos servidores o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, caso entendam necessário, conforme disposto no Art. 13, § 1º, do Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015.  
Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

#### ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

| PROCESSO                  | NOME                     | CADASTRO | INÍCIO     |
|---------------------------|--------------------------|----------|------------|
| 019.15922.2024.0133483-52 | MARIA ALICE DIAS RIBEIRO | 19219747 | 06.11.2020 |

RETIFICAÇÕES :  
Na relação constante do DOE de 22.02.2017, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora RITA DE CASSIA COSTA MOREIRA, matrícula 19443057.

Onde se lê: 09 anos, 05 meses e 28 dias  
Leia-se: 09 anos, 01 mês e 14 dias

Na relação constante do DOE de 11.08.2015, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora VALESKA ROHRS GUEDES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 19522202.

Onde se lê: 03 anos, 05 meses e 05 dias  
Leia-se: 03 anos, 05 meses

Na relação constante do DOE de 20.01.2016, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora ILMARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 19542000.

Onde se lê: 04 anos, 07 meses e 27 dias  
Leia-se: 04 anos, 03 meses

Na Portaria nº 00531088, publicada no DOE de 29.10.2022, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora SIDILENE CUNHA DOS SANTOS LOPES, matrícula 19623101.

inicio termino  
Onde se lê: 14 .02.2012 a 01.12.2014  
Leia-se: 14.02.2012 a 12.05.2014

**Portaria Nº 51473544 de 11 de Novembro de 2024**  
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.